



Ponte de Lima

Despacho

Sumário: delegação de competências

No uso das competências que me estão legalmente atribuídas pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redação atual, pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, considerando o disposto na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, **DELEGUEI**, por despacho proferido a 30 de outubro de 2025, n.º 39/2025, de acordo com o disposto no n.º 2, do art.º 4, do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Ponte de Lima, publicado na 2.ª Série, n.º 252, de 30 de dezembro de 2024, no **Eng.º José António Puga Caridade Barros**, Chefe da Divisão de Obras Particulares, a assinatura da correspondência e de documentos de mero expediente da Divisão de Obras Particulares, ficando responsabilizado pela adequação dos termos desses documentos aos despachos e orientações que estiverem na sua origem.

Mais determino que se promova a devida publicitação do presente despacho.

Paços do Concelho de Ponte de Lima, 30 de outubro de 2025,

O Presidente da Câmara Municipal,

Vasco Ferraz, Eng.º